



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 853, de 29 de outubro de 1.992.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

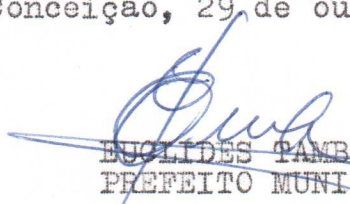
DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de cr\$.20.000.000,00 (Vinte milhões/ de cruzeiros), suplementar à dotação 0501 0842188.2.005 - Educação e / Serviços de Saúde - Ensino de 1º grau - elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos, do orçamento vigente.

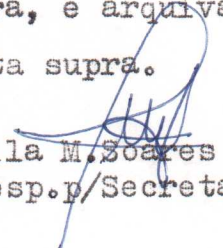
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar/ aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de outubro de / 1.992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na / data supra.


Leila M. Soares Roque
Resp.p/Secretaria